



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

SÓCIO ADMINISTRADOR
062.051.079-02 - VIRGÍNIA FERNANDES DA SILVA

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1126/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SCHELLER E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.967/0001-76, neste ato, representada pela Sra. VIRGÍNIA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF nº. 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1126/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1126/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato original, que encerraria aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (30/12/2016), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete (31/03/2017).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1126/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (29/12/2016).

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.602.790/0001-14., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 845, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 043.481.669-86 e Cédula de Identidade RG nº 9.259.738-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a Ata nº 009/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	82	01511
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.30.00.00	154	01000
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.30.00.00	156	01303
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	168	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	170	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	182	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	183	01030
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	184	01504
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	185	01510

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V Edição nº 4/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	186	01512
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	188	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	189	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	338	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	339	1805
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	195	01000
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	198	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	206	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	208	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	246	31328
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	255	01000
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	256	01303
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	257	01495
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	258	01510
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	259	31328
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	260	31329

MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS
PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas **FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, **S.G. ARRUDA PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.616.817/0001-38**, **TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **80.602.790/0001-14** e **R.K. KASCZUK E CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.196.632/0001-05** com sede estabelecida em Faxinal e a última em Irati, Estado de PR, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 006 a 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 006 a 009/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.33.00.00	78	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
07.001.15.451.0022.2027	3.390.33.00.00	154	01000
07.001.15.451.0022.2027	3.390.33.00.00	156	01303
07.002.15.451.0022.2029	3.390.33.00.00	168	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.390.33.00.00	170	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.390.33.00.00	257	01495
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	182	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	183	01030
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	184	01504
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	185	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	186	01512
07.003.26.782.0034.2031	3.390.39.00.00	188	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.390.39.00.00	189	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.390.39.00.00	338	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.390.39.00.00	339	18058
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	195	01000
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	198	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	206	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	208	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DA ATA Nº 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 006/2016, 007/2016, 008/2016 e 009/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	246	31328
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	255	01000
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	256	01303
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	257	01495
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	258	01510
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	259	31328
09.003.10.304.0014.2039	3.3.90.30.00.00	260	31329
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	195	01000
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	198	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	206	01000

04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.39.00.00	154	01000
07.001.15.451.0022.2027	3.390.39.00.00	156	01303
07.002.15.451.0022.2029	3.390.30.00.00	168	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.390.39.00.00	170	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	182	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	183	01030
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	184	01504
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	185	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.390.30.00.00	186	01512
07.003.26.782.0034.2031	3.390.39.00.00	188	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.390.39.00.00	189	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.390.39.00.00	338	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.390.39.00.00	339	1805
08.001.15.452.0023.2032	3.390.30.00.00	195	01000
08.001.15.452.0023.2032	3.390.39.00.00	198	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.390.30.00.00	206	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.390.30.00.00	208	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.390.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.390.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.390.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.390.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.390.30.00.00	246	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	256	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	257	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	258	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	259	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	260	31329

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DA ATA Nº 006 a 009/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E FORNECIMENTO DE BEBIDAS, DESTINADOS AO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO MECANICA DIESEL FAXIBRAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.234/0001-19, neste ato, representada pelo Sr. RAIMUNDO PEREIRA SATANA, inscrito no CPF nº. 205.284.939-49 e Cédula de Identidade RG nº 2.159.338 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 004/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E FORNECIMENTO DE BEBIDAS, DESTINADOS AO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 004/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DA ATA Nº 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 764/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E DE OUTRO MARCIO FLAVIO FERNANDES.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **MARCIO FLAVIO FERNANDES**, com endereço residencial, sito à Rua Claudemiro Gonçalves Moreira de Pessoa Física nº. **938.682.279-20** e Cédula de Identidade RG nº. **6.177.757-1 SSP/PR** doravante denominada **LOCADOR**, firmam este **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 764/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 764/2012, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.36.00.00	454	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.36.00.00	489	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.36.00.00	490	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.36.00.00	491	01103

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 764/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A-Z, QUE NÃO FAZEM PARTE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE RECORREM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NATAL & BRAZ LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.236.762/0001-30**, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de **PR**, sito à RUA SANTOS DUMONT, 523, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DIVINO NATAL BRAZ**, inscrito no CPF sob nº 905.535.359-00 e Cédula de Identidade RG nº 5.290.523-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A-Z, QUE NÃO FAZEM PARTE DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE RECORREM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 011/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	246	31328

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DA ATA Nº 11/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E TRANSPORTES EVENTUAIS DE ENFERMOS À HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, EM SUBSTITUIÇÃO À VEÍCULOS DE TRANSPORTE DA FROTA MUNICIPAL E TRANSPORTE URBANO..

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WILSON C. LOPES & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **06.185.266/0001-32**, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de **PR**, sito à RUA BENTO RIBEIRO TEREZIO 141, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WILSON CASTORINO LOPES**, inscrito no CPF sob nº 459.293.789-91 e Cédula de Identidade RG nº 3.146.210-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS, GRUPOS DE ESTUDO E TRANSPORTES EVENTUAIS DE ENFERMOS À HOSPITAIS DE REFERÊNCIA, EM SUBSTITUIÇÃO À VEÍCULOS DE TRANSPORTE DA FROTA MUNICIPAL E TRANSPORTE URBANO..**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 010/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	61	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V Edição nº 4/2017

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.33.00.00	79	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.390.33.00.00	247	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.390.33.00.00	248	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	256	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	257	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	258	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	259	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.390.39.00.00	260	31329

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DA ATA Nº 004/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E ADRIANO CASAGRANDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado e de outro lado ADRIANO CASAGRANDE, brasileiro, portador do CPF sob nº 729.646.269-87 e RG nº 4.261.140-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iany de Oliveira Munhoz, 1309, Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, doravante CONTRATADO, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 867/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.36.00.00	28	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.002.04.122.0004.2012	3.3.90.39.00.00	71	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	83	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado EMPRESA ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.848/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. SÉRGIO LUIZ FONTALVA, portador do RG nº 4.053.644-2 e CPF nº 257.069.859-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 864/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 864/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.001.04.122.0004.2012	3.3.90.39.00.00	71	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
05.003.04.123.0005.2019	3.3.90.39.00.00	120	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	256	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	336	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	337	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	338	01510
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	339	1805

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.767/0001-61, neste ato, representada pelo Sr. **ROGÉRIO RINALDIN NETO**, portador do CPF nº 959.137.939-00, portador do RG nº 5.309.915-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 833/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 833/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
05.002.04.123.0005.2017	3.3.90.39.00.00	106	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 833/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E ADRIANO CASAGRANDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e de outro lado **ADRIANO CASAGRANDE**, brasileiro, portador do CPF sob nº 729.646.269-87 e RG nº 4.261.140-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iany de Oliveira Munhoz, 1309, Centro, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, doravante **CONTRATADO**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 867/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.36.00.00	28	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.002.04.122.0004.2012	3.3.90.39.00.00	71	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	83	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 867/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.122.848/0001-68, neste ato, representada pelo Sr. **SÉRGIO LUIZ FONTALVA**, portador do RG nº 4.053.644-2 e CPF nº. 257.069.859-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 864/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 864/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria	Código	Fonte
---------------	-----------	--------	-------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Econômica	Reduzido	
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.001.04.122.0004.2012	3.3.90.39.00.00	71	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
05.003.04.123.0005.2019	3.3.90.39.00.00	120	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	256	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	336	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	337	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	338	01510
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	339	1805

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 864/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1125/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a COMERCIAL MS LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.501.677/0001-92, neste ato, representada pela Sr. CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, inscrita no CPF nº. 045.177.619-40 e Cédula de Identidade RG nº 8.413.298-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1125/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1125/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	452	01000
11.001.12.364.0040.2102	3.3.90.39.00.00	460	01000
11.002.08.243.0009.2101	3.3.90.30.00.00	466	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	482	01000

11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	483	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	484	01103

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1125/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1079/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 770690/2012 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CANHETE E SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.272.601/0001-19, neste ato, representada pela Sr. HERMES COSTA SANTA ROSA, inscrita no CPF nº. 045.967.369-60 e Cédula de Identidade RG nº 7.704.302-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1079/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO LAGO SARACURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 770690/2012 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1079/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
07.002.15.451.0022.2029	4.4.90.51.0000	163	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1079/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 1074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SAÚDE DO GRUBO "A", "B" e "C", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, COM COLETA QUINZENAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado e de outro lado a empresa **ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ 14.280.759/0001-80, com sede na Santa Rita, 279 CEP 86860000 – Centro em Jardim Alegre, neste ato representada pelo Sr. **EDAIR MOLEIRO**, brasileiro inscrito no CPF nº. 779.152.248-91 e Cédula de Identidade RG nº 1.140.319 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO "A", "B" e "C", JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, COM COLETA QUINZENAL E DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBONAS EM COMODATO PARA ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1074/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	256	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	336	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	337	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	338	01510
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	339	1805

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1074/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1217/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADAS, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **M. DOS SANTOS TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.307.649/0001-07**, neste ato, representada pela Sra. **ROSANA DOS SANTOS TAVARES**, inscrita no CPF nº. 938.682.009-91e Cédula de Identidade RG nº 7.136.651-0SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO**

DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1217/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADAS, PINTURA DE MEIO FIO, COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1217/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.002.04.122.0004.2012	3.3.90.39.00.00	71	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
05.003.04.123.0005.2019	3.3.90.39.00.00	120	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	256	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	336	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	337	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	338	01510
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	339	1805

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1217/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1181/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADOS A EVENTOS E A FEIRA DO PRODUTOR RURAL E ANÚNCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JAIME COCHINSKI DE LIMA**, inscrita no CNPJ **13.458.305/0001-93** doravante denominadas simplesmente **CONTRATADAS**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº1181/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, DESTINADOS A EVENTOS E A FEIRA DO PRODUTOR RURAL E ANÚNCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA.**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1181/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	63	01000
04.002.04.122.0004.2012	3.3.90.39.00.00	71	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
05.003.04.123.0005.2019	3.3.90.39.00.00	120	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	256	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	336	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	337	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	338	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	339	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1181/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1147/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a COMERCIAL MS LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.501.677/0001-92, neste ato, representada pela Sr. CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, inscrita no CPF nº. 045.177.619-40 e Cédula de Identidade RG nº 8.413.298-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1147/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1147/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria	Código	Fonte
---------------	-----------	--------	-------

	Econômica	Reduzido	
02.003.04.131.0037.2008	3.3.90.30.00.00	32	01000
02.004.04.121.0003.2007	3.3.90.30.00.00	37	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.002.04.122.0004.2012	3.3.90.30.00.00	68	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000
04.003.04.122.0004.2015	3.3.90.30.00.00	86	01000
05.001.04.123.0005.2016	3.3.90.30.00.00	92	01000
05.002.04.123.0005.2018	3.3.90.30.00.00	111	01000
05.003.04.123.0005.2019	3.3.90.30.00.00	118	01000
05.004.04.123.0005.2020	3.3.90.30.00.00	125	01000
05.005.04.122.0004.2021	3.3.90.30.00.00	134	01000
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	195	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1147/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1230/2016 DISPENSA Nº 001/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR EM CURITIBA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, com sede na PREFEITO OMAR SABBAG, 290, CEP 80210000, JARDIM BOTANICO, em CURITIBA - PE., neste ato representada pelo Sr. CLEOMAR DEL GASPERIN, portador da CI/RG nº 4.026.980-0 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 624.297.369-34, residente e domiciliado em CURITIBA –PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1230/2016 DISPENSA Nº 001/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR EM CURITIBA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1230/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
---------------	---------------------	-----------------	-------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	256	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	257	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	258	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	259	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	260	31329

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1223/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 – LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1230/2016 DISPENSA Nº 001/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1229/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado EMPRESA CONSTRUTORA MAXIMA DE LONDRINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.303/0001-03, neste ato, representada pela Sra. KAMILA MATEUS, portador da CPF nº 076.690.479-25 e RG nº 10.052.708-1 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1229/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1229/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
08.003.15.452.0023.2037	3.3.90.39.00.00	228	01000
08.003.15.452.0023.2037	3.3.90.39.00.00	229	01507

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1229/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-07, neste ato, representada pela Sra NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO, inscrita no CPF nº. 008.150.369-57 e Cédula de Identidade RG nº 542718753 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1223/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE DECORAÇÃO, TALHERES, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1223/2015, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.39.00.00	455	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	492	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	493	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	494	01104

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1223/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1244/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETEAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL...

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **TRANS RAFAEL DE OLIVEIRA TRANSP TUR E LOC VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.099.085/0001-23, com sede na ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 752, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **ALCIDES VALENTIM FERREIRA JÚNIOR**, portador da CI/RG nº 7.157.769-4 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 038.300.439-02, residente e domiciliado em Faxinal -PR, residente e domiciliado em Pitangueiras -PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1244/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO CONTÍNUO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1244/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	486	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	487	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.33.00.00	488	01104
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	492	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	493	01103
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.39.00.00	494	01104
11.002.12.361.0016.2063	3.3.90.33.00.00	505	01102
11.002.12.361.0016.2063	3.3.90.33.00.00	507	01102
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	525	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	526	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	527	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	528	01107
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	529	31117
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	530	31119
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	531	01511
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	533	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	534	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	535	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.39.00.00	536	31119
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.33.00.00	536	31119

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1244/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1235/2016 PREGÃO

PRESENCIAL Nº 005/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, com sede na RUA JOSE IZIDORO RIBEIRO 158, CEP 81200240, CENTRO, em Curitiba -PR., neste ato representada pelo **Sr. WESLEY DE SOUZA CARVALHO**, portador da CI/RG nº 6.136.938-4 da SSP PR, e inscrito no CPF/MF nº 020.245.259-03, residente e domiciliado em Curitiba -PR, residente e domiciliado em Pitangueiras -PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1235/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1235/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1235/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1234/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSAL - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LEVEL SOFTWARE PROCESSAMENTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.946.348/0001-15, com sede na BRASIL, 382, CEP 86183000, CENTRO, em Pitangueiras -PR., neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE SILVA**, portador da CI/RG nº 19.470.462 da SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 153.344.618-09, residente e domiciliado em Pitangueiras -PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1234/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA GERAÇÃO, EXPORTAÇÃO, VALIDAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS NOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MENSASIS - ACOMPANHAMENTO MENSAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1234/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
05.002.04.123.0005.2017	3.3.90.39.00.00	106	01000
05.002.04.123.0005.2018	3.3.90.39.00.00	114	01507

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 12347/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1260/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL...

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NELSON VITORINO PIRES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador da CI/RG nº 5.536.746-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 711.552.369-04, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1260/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1260/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.30.00.00	452	01000
11.001.12.361.0016.2102	3.3.90.30.00.00	460	01000
11.002.08.243.0009.2101	3.3.90.30.00.00	466	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	482	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	483	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	484	01103

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1260/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1247/2016 DISPENSA Nº 006/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, MAUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM MEIO ELETRÔNICO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.540.117/0001-11, com sede na CERRO AZUL, 864 A, CEP 87010000, ZONA 2, em MARINGÁ -PR., neste ato representada pelo Sr. **PAULO CEZAR CARDOSO**, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado em MARINGÁ -PR, residente e domiciliado em Pitangueiras -PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1247/2016 DISPENSA Nº 006/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMULAÇÃO, MAUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM MEIO ELETRÔNICO..**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1247/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
-------------------------	-----------------	----	-------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1247/2016 - DISPENSA Nº 006/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1246/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado NELSON VITORINO PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador da CI/RG nº 5.536.746-9 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 711.552.369-04, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1246/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1246/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000
17.002.08.243.0009.6002	3.3.90.30.00.00	715	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1246/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1293/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SILVIO DA SILVA PIRES E IRMAOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.831/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. SILVIO DA SILVA PIRES, portador do CPF nº. 924.833.309-59 e RG nº. 5.283.484-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1293/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1293/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.001.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.30.00.00	154	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	168	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	182	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	183	01030
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	184	01504
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	185	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	186	01512
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	195	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	206	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	246	31328
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	329	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	330	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	331	01497
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	332	01510
11.002.12.361.0016.2063	3.3.90.30.00.00	504	01102
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	518	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	519	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	520	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	521	01107
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	522	31117
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	523	31119
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	524	01510

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1293/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1284/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL..

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA SILVIO DA SILVA PIRES E IRMAOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.831/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. **SILVIO DA SILVA PIRES**, portador do CPF nº. 924.833.309-59 e RG nº. 5.283.484-8 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1284/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL..**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1284/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	244	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	31328

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1284/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 128/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS

AO USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.639.171/0001-28, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 635, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador da CI/RG nº 18.743.676 da SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 089.642.788-95, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1282/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AO USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1282/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	244	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	31328

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1282/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1305/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL..

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NELSON VITORINO PIRES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador da CI/RG nº 5.536.746-9 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 711.552.369-04, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1305/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, nos termos que seguem:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1305/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.30.00.00	452	01000
11.001.12.361.0016.2102	3.3.90.30.00.00	460	01000
11.002.08.243.0009.2101	3.3.90.30.00.00	466	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	482	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	483	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	484	01103

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1305/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1304/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL..

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado NELSON VITORINO PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador da CI/RG nº 5.536.746-9 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 711.552.369-04, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1304/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1304/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria	Código	Fonte
---------------	-----------	--------	-------

	Econômica	Reduzido	
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.30.00.00	452	01000
11.001.12.361.0016.2102	3.3.90.30.00.00	460	01000
11.002.08.243.0009.2101	3.3.90.30.00.00	466	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	482	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	483	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	484	01103

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1304/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1294/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.708.576/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DAVANTEL, inscrita no CPF nº 544.887.889-04 e Cédula de Identidade RG nº 3.435.578-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1294/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1294/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.001.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.30.00.00	154	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	168	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	182	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	183	01030
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	184	01504
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	185	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	186	01512

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	195	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	206	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	246	31328
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	329	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	330	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	331	01497
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.30.00.00	332	01510
11.002.12.361.0016.2063	3.3.90.30.00.00	504	01102
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	518	01000
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	519	01103
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	520	01104
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	521	01107
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	522	31117
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	523	31119
11.002.12.361.0016.2071	3.3.90.30.00.00	524	01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1294/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1327/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.639.171/0001-28, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 635, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador da CI/RG nº 18.743.676 da SSP/SP. e inscrito no CPF/MF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1327/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato nº 1327/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.39.00.00	26	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01511

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1327/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1324/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NELSON VITORINO PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador da CI/RG nº 5.536.746-9 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 711.552.369-04, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1324/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato nº 1324/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
02.002.04.122.0004.2005	3.3.90.39.00.00	25	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01511

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1324/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1309/2016 DISPENSA Nº 019/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, Ite 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por ALESSANDRO DE SOUZA, Gerente Geral em Exercício, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade nº 81922438 SESP-PR e CPF/MF nº 038.463.609-8R, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1309/2016 DISPENSA Nº 019/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato nº 1309/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
05.005.04.122.0004.2021	3.3.90.39.00.00	135	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1309/2016 - DISPENSA Nº 019/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1358/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.639.171/0001-28, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 635, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. JOÃO ROBERTO RIBEIRO, portador da CI/RG nº 18.743.676 da SSP/SP. e inscrito no CPF/MF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1358/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato nº 1358/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.39.00.00	452	01000
11.001.12.364.0040.2102	3.3.90.30.00.00	460	01000
11.002.08.243.0009.2101	3.3.90.30.00.00	466	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	482	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	483	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	484	01103
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	508	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	509	31112
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	510	31114

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1358/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1357/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. ELIAS LEMES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 545.557.879-00, portador da CI/RG nº 40047859 da SSP/SP. e inscrito no CPF/MF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente LOCADOR, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1357/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ÁREA CENTRAL PARA INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato nº 1357/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.36.00.00	62	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.36.00.00	80	01000
17.004.08.244.0008.2109	3.3.90.36.00.00	716	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1357/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1340/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NELSON VITORINO PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. NELSON VITORINO PIRES, portador da CI/RG nº 5.536.746-9 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 711.552.369-04, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1340/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato nº 1340/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	411	01000
10.004.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	412	31934
10.004.08.244.0008.2111	3.3.90.30.00.00	419	31934
10.004.08.244.0008.2110	3.3.90.30.00.00	428	31934

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1340/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1391/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E FORNECIMENTO DE BEBIDAS, DESTINADOS AO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GIVALDO APARECIDO ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.404.485/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. GIVALDO APARECIDO ALVES, inscrita no CPF nº. 008.150.369-57 e Cédula de Identidade RG nº 4.981.845-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1390/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS E FORNECIMENTO DE BEBIDAS, DESTINADOS AO JANTAR DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1390/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	60	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01103
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	582	01000
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	584	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1391/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1390/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADO A REALIZAÇÃO DA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 19

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-07, neste ato, representada pela Sra **NAIDELICE APARECIDA RIBEIRO CARVALHO**, inscrita no CPF nº 008.150.369-57 e Cédula de Identidade RG nº 542718753 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1390/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET DESTINADO A REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a contrato nº 1390/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01103
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
12.002.13.392.0020.2073	3.3.90.39.00.00	584	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1390/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1389/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE FAXINAL..

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.119.232/0001-38, com sede na UCRÂNIA, 625, CEP 86870000, VILA XURUPITA, em Ivaiporã -PR., neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON TAVARES OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 058.294.489-98, residente e domiciliado em Ivaiporã -PR, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1389/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE FAXINAL..**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato nº 1389/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1389/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1372/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS E CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO ROBERTO RIBEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.639.171/0001-28, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 635, CEP 86840000, Centro, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ROBERTO RIBEIRO**, portador da CI/RG nº 18.743.676 da SSP/SP. e inscrito no CPF/MF nº 089.642.788-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 1372/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS E CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato nº 1372/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.244.0008.2109	3.3.90.39.00.00	407	01940
10.004.08.244.0008.2110	3.3.90.39.00.00	411	01000
10.004.08.244.0008.2109	3.3.90.39.00.00	412	31934
10.004.08.244.0008.2111	3.3.90.39.00.00	419	01000
10.004.08.244.0008.2124	3.3.90.39.00.00	428	31934

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 1372/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016**.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 014/2016 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 –REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **JAYME MARTINS FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.219.689/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. **JAYME MARTINS FERREIRA**, portador do RG nº 1.288.233 e CPF nº. 199.614.999-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO EM DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 014/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.39.00.00	63	01000
04.002.04.122.0004.2012	3.3.90.39.00.00	71	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	188	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	189	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	338	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	339	1805
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.39.00.00	198	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.39.00.00	208	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	256	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	257	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	258	01511

09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	259	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	260	31329
09.001.10.301.0011.2117	3.3.90.39.00.00	312	01496
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	336	01000
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	337	01303
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	338	01510
09.003.10.304.0014.2046	3.3.90.39.00.00	339	1805

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA Nº 014/2016–PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.387.226/0001-51**, neste ato, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, portador do RG nº 5.336.622-8 e inscrito no CPF nº 967.266.879-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 765/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE MUNICIPAIS E HOSPITAL MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 16/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	246	31328

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 16/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº15/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, com sede na SETE DE SETEMBRO, 270, CEP 86870000, CENTRO, em Ivaiporã -PR., neste ato representada pelo Sr. **IRINEU DA SILVA**, portador da CI/RG nº 6.536.840 da SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado em Ivaiporã -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

Este Contrato tem como objeto a **Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos destinados à Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 61/2016** e em seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 15/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	246	31328

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 015/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 012/2016 E Nº 013/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E

EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MARA GISELI FERRI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.751.958/0001-38, neste ato, representada pela Sra. **MARA GISELI FERRI**, portadora do RG nº 7.844.245-0 e CPF nº 038.071.089-71 e **L.C.R. COM. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS LTDA** CNPJ Nº 07.844.532/0001-54, neste ato representado pelo Sr. **CAIO CESAR DA SILVA**, portador do CPF nº 05351893975 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 012/2016 E 013/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 – REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TINTA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E FERRAGENS, DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 012/2016 e 013/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.30.00.00	154	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	168	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	182	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	183	01030
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	184	01504
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	185	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	186	01512
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	195	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	206	01000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA Nº 012/2016 e 013/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (04/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1305/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº **02.081.930/0001-42**, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador de CPF nº. 711.552.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1305/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1305/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.001.12.361.0016.2060	3.3.90.30.00.00	452	01000
11.001.12.364.0040.2102	3.3.90.30.00.00	460	01000
11.002.08.243.0009.2101	3.3.90.30.00.00	466	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	482	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	483	01000
11.002.12.361.0016.2061	3.3.90.30.00.00	484	01103
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	508	01000
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	509	31112
11.002.12.361.0016.2070	3.3.90.30.00.00	510	31114

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO 1305/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016– AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/01/2017).

YLSON ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº7/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL .

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**,

brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ **75.771.295/0001-07**, neste ato representada pelo Sr. **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador do CPF nº **53167139900**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 7/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.12.0004.2010	3.3.90.36.00.00	60	01000
04.001.04.12.0004.2010	3.3.90.36.00.00	63	01000
04.003.04.12.0004.2014	3.3.90.36.00.00	78	01000
04.003.04.12.0004.2014	3.3.90.36.00.00	81	01000
04.003.04.12.0004.2014	3.3.90.36.00.00	82	01511
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.36.00.00	154	01000
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.36.00.00	156	01303
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	168	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	170	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	182	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	183	01030
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	184	01504
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	185	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	186	01512
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	188	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	189	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	338	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	339	1805
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	195	01000
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.30.00.00	198	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	206	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.30.00.00	208	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	246	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	256	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	257	01495

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 23

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	258	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	259	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.30.00.00	260	31329

09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	258	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	259	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	260	31329

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 7/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1331/2016, 1332/2016, 1333/2016, 1334/2016, 1335/2016, 1336/2016, 1339/2016, 1341/2016, 1342/2016, 1343/2016, 1346/2016, - PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALFREDO A. A. GUTIERREZ CNPJ Nº 11.359.363/0001-34, CLÍNICA MÉDICA SANTA FELICIDADE DE FAXINAL LTDA CNPJ Nº 77.448.975/0001-01, CLÍNICA MÉDICA AVILA LTDA- ME CNPJ Nº 18.534.565/0001-14, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA CAMPOS – ME CNPJ Nº 08.250.109/0001-99, MAZIERO & OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 10.612.832/0001-12, E. S. BARBOSA CNPJ Nº 11.359.377/0001-58, PAULO MARCELINO ANDREOLI GANCALVES EIRELI – ME CNPJ Nº 08.083.384/0001-65, M. A. ROSA RACHID – CLÍNICA MÉDICA – ME CNPJ Nº 24.548.512/0001-55, ANDERSON RODRIGO VIEIRA – EIRELI CNPJ Nº 18.850.311/0001-78, BATISTA & SOUZA LTDA – ME CNPJ Nº 20.399.528/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1331/2016, 1332/2016, 1333/2016, 1334/2016, 1335/2016, 1336/2016, 1339/2016, 1341/2016, 1342/2016, 1343/2016, 1346/2016, AO PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA EQUIPE VOLANTE JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando dotação orçamentária, fica apostilado ata nº 1331/2016, 1332/2016, 1333/2016, 1334/2016, 1335/2016, 1336/2016, 1339/2016, 1341/2016, 1342/2016, 1343/2016, 1346/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.36.00.00	249	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	250	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	251	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.36.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.36.00.00	256	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	257	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1331/2016, 1332/2016, 1333/2016, 1334/2016, 1335/2016, 1336/2016, 1339/2016, 1341/2016, 1342/2016, 1343/2016, 1346/2016, - PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE 005/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (02/01/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 8/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS /ACESSÓRIOS.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA S.G. ARRUDA PNEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.817/0001-38, neste ato, representada pela Sra. SIMONE GOMES ARRUDA, inscrita no CPF nº. 053.130.869-36 e Cédula de Identidade RG nº 9.602.276-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA Nº 8/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS /ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado a ata nº 8/2016, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	60	01000
04.001.04.122.0004.2010	3.3.90.30.00.00	63	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	78	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	81	01000
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00.00	82	01511
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.30.00.00	154	01000
07.001.15.451.0022.2027	3.3.90.39.00.00	156	01303
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	168	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.39.00.00	170	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	182	01000

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V Edição nº 4/2017

Pág. 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	183	01030
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	184	01504
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	185	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	186	01512
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	188	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.39.00.00	189	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	338	01510
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	339	1805
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.39.00.00	195	01000
08.001.15.452.0023.2032	3.3.90.39.00.00	198	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.39.00.00	206	01000
08.002.26.782.0034.2034	3.3.90.39.00.00	208	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	241	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	242	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	243	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	245	1498
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	246	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	255	01000
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	256	01303
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	257	01495
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	258	01511
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	259	31328
09.001.10.301.0011.2039	3.3.90.39.00.00	260	31329

Governo,
dispões sobre
sua
constituição e
dá outras
previdências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e inserida a **Secretaria Municipal de Governo, substituindo e excluindo assim a Secretaria de Assuntos Especiais**, com o fim específico de desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa públicas, afim de ser o norteador das ações políticas e administrativas do Gabinete do Chefe do poder Executivo Municipal.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Governo, criada por esta Lei compreende a seguinte estrutura, e passam a integrar a Lei Municipal nº 1.688/2013 do Plano de Cargos e Salários:

ORGÃO	CHEFIA	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Governo	SECRETÁRIO	01	SUBSÍDIO
Diretor Secretaria Municipal de Governo	DIRETOR	01	CC3
Seção de Fiscalização	CHEFE	01	CC4
Seção de Documentação	CHEFE	01	CC4

Art.3º. A Secretaria Municipal de Governo estará diretamente subordinada ao executivo municipal e terá como diretriz e estratégica as seguintes atividades:

I – Assessorar diretamente o Prefeito em parceria com a Secretaria de Gabinete na sua representação civil, social e administrativa;

II – Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

III – Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;

IV – Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;

V – Coordenar, em articulação com a Secretaria de Administração, o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Faxinal;

VI – Atuar em parceria com a Assessoria Jurídica do município, acompanhando os expedientes e representando o município, quando necessário;

VII – Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;

VIII – Proceder no âmbito do órgão à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e dos recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

IX – Promover reuniões com todas as Secretarias da Administração, visando o acompanhamento de indicadores e metas, em parceria com a Secretaria de Administração;

X – Exercer toda e qualquer atividade correlata ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DA ATA Nº 8/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (03/01/2017).

YLSO N ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 1975/2017

SÚMULA:
Cria a
Secretaria
Municipal de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.4º. Para abertura do crédito previsto nesta lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A classificação de despesas será feita no ato que abrir o respeito crédito, na forma do artigo 46 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1974/2017

SÚMULA:

Cria a Secretaria Municipal de Gabinete, dispõe sobre sua constituição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e inserida a **Secretaria Municipal de Gabinete**, com o fim específico de desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa públicas, afim de ser o norteador das ações políticas e administrativas do Gabinete do Chefe do poder Executivo Municipal.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Gabinete, criada por esta Lei compreende a seguinte estrutura, e passam a integrar a Lei Municipal nº 1.688/2013 do Plano de Cargos e Salários:

ORGÃO	CHEFIA	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Gabinete	SECRETÁRIO	01	SUBSÍDIO
Diretor da Secretaria Municipal de Gabinete	DIRETOR	01	CC3
Seção de Fiscalização	CHEFE	01	CC4
Seção de Documentação	CHEFE	01	CC4

Art.3º. A Secretaria Municipal de Gabinete estará diretamente subordinada ao executivo municipal e terá como diretriz e estratégica as seguintes atividades:

I – Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social e administrativa;

II – Assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que propiciem a harmonização das iniciativas dos diferentes órgãos municipais;

III – Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe, para pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito;

IV – Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito, supervisionar a elaboração de sua agenda administrativa e social;

V – Encaminhar para publicação os atos do Prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais, com a Secretaria de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional;

VI – Apoiar o Prefeito no acompanhamento das ações das demais Secretarias, em sincronia com o plano de governo municipal;

VII – Coordenar, em articulação com a Secretaria de Administração, o atendimento às solicitações e convocações da Câmara Municipal de Faxinal;

VIII – Cuidar da administração geral do prédio em que funciona o Gabinete do Prefeito, zelando pelos bens imóveis e móveis, incluindo acervo de obras de arte;

IX – Coordenar a elaboração de mensagens e exposições de motivos do Prefeito à Câmara Municipal, bem como a elaboração de minutas de atos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município ou secretário da área específica;

X – Controlar a observância dos prazos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações da responsabilidade do Prefeito;

XI – Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;

XII – Supervisionar a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal que contem com a participação do Prefeito;

XIII – Promover mecanismos de interação da população com o Gabinete do Prefeito, através de Central de Relacionamento que possibilite a manifestação do cidadão sobre assuntos pertinentes ao governo municipal;

XIV – Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

Art.4º. Para abertura do crédito previsto nesta lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A classificação de despesas será feita no ato que abrir o respeito crédito, na forma do artigo 46 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1973/2017

SÚMULA:

Reorganiza a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, dispõe sobre sua constituição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V Edição nº 4/2017

Pág. 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica reorganizada a estrutura sem ônus da **Secretaria Municipal da Assistência Social**, com o fim específico de desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa públicas, afim de ser o norteador das ações políticas voltadas a Assistência Social.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Assistência Social, reorganizada estruturalmente passa a vigor em consonância com Lei Municipal nº 1.688/2013 do Plano de Cargos e Salários:

ORGÃO	CHEFIA	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Assistência Social	SECRETÁRIO	01	SUBSÍDIO
Diretor da Secretaria Municipal da Assistência Social	DIRETOR	01	CC3
Seção de Fiscalização	CHEFE	01	CC4
Seção de Documentação	CHEFE	01	CC4

- Encerrar contas de depósito;
- Assinar Instrumento de Convênio e contrato prestação de serviços;

NOME	SUBSÍDIO	CPF
Vinicius Theodorovicz Costa	Secretário Municipal de Saúde	049.256.879-05
Maria Raimunda da Conceição Macedo	Secretária Municipal de Assistência Social	547.204.199-68
Marcelo José Parra Agostinho Beje	Secretário Municipal de Finanças	650.795.319-91

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1978/2017

Art.3º. A Secretaria Municipal da Assistência Social estará diretamente subordinada ao executivo municipal e terá como diretriz e estratégica as atribuições encontradas na estrutura Administrativa:

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 020/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos decretos 6828/2017, 6834/2017 e 6835/2017 datados de 02 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para;

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Sustar/contraditar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- Efetuar movimentações financeiras no RPG;
- Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos;
- Efetuar transferências p/ mesma titularidade-meio eletrônico;

SÚMULA:
Cria os Cargos de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde – símbolo CC2, e Cria o Cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar – FG – Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os Cargos de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde – símbolo CC2, e Cria o Cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar – FG – Função Gratificada, com o fim específico de desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa públicas, afim de ser o norteador das ações políticas e administrativas do Município.

Art.2º. Ambos os cargos, criada por esta Lei compreende a seguinte estrutura, e passam a integrar a Lei Municipal nº 1.688/2013 do Plano de Cargos e Salários:

ORGÃO	CHEFIA	VAGAS	REFERÊNCIA
Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde	Coordenador	01	CC2
Chefe da Divisão de Transporte Escolar	Chefe	01	FG

Art.3º. O Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde estará diretamente subordinada ao Secretário Municipal de Saúde e terá como diretriz e estratégica as seguintes atividades:

- I – Coordenar as ações das equipes de estratégia Saúde da Família;
- II – Gerenciar os sistemas relacionados a Atenção Básica;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V Edição nº 4/2017

Pág. 27

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Conduzir as articulações para a implementação do Plano Municipal de Saúde;

IV – Integrar ações com todos os departamentos e órgãos da Secretaria de Saúde;

V – Promover reuniões com Enfermeiros e agentes de saúde e endemias, para educação continuada, bem como para levantamento de situações de riscos e demais;

VI – Coordenar e articulações com outras Secretarias da municipalidade com finalidade de promover a Vigilância em Saúde;

VII – Promover e Coordenar campanhas periódicas relacionadas a Vacina, Mulher, Criança, Gestantes, Idosos, Saúde Bucal, combate à Dengue entre outras;

VIII – Trabalhar na redução dos índices de mortalidade infantil, gestação de alto risco, e infestação de endemias;

Art.4º. O Chefe da Divisão de Transporte Escolar estará diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Educação e terá como diretriz e estratégica as seguintes atividades:

I – Coordenar o transporte escolar e suas respectivas rotas;

II – Fiscalizar as condições da frota escolar e promover as condições necessárias para manutenção e reparos;

III – Fiscalizar e acompanhar o transporte escolar terceirizado, conferindo as rotas e suas quilometragens;

IV – Elaborar as escalas de trabalhos, bem como a distribuição dos veículos;

V – Fiscalizar os condutores destinados ao transporte escolar, conferir vencimento das carteiras de habilitação;

VI – Coordenar e articulações com outras Secretarias da municipalidade com finalidade de promover a Vigilância em Saúde;

VII – Zelar pela frota, e acompanhar as possíveis queixas dos usuários, solucionando as;

Art.5º. Para abertura do crédito previsto nesta lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. A classificação de despesas será feita no ato que abrir o respeito crédito, na forma do artigo 46 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1977/2017

SÚMULA:

Cria a Secretaria Municipal de Planejamento, dispõe sobre sua constituição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e inserida a **Secretaria Municipal de Planejamento**, com o fim específico de desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa públicas, afim de ser o norteador das ações políticas e administrativas do Município.

Art.2º. A Secretaria Municipal de Planejamento, criada por esta Lei compreende a seguinte estrutura, e passam a integrar a Lei Municipal nº 1.688/2013 do Plano de Cargos e Salários:

ORGÃO	CHEFIA	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Planejamento	SECRETÁRIO	01	SUBSÍDIO
Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento	DIRETOR	01	CC3
Seção de Fiscalização	CHEFE	01	CC4
Seção de Documentação	CHEFE	01	CC4

Art.3º. A Secretaria Municipal de Planejamento estará diretamente subordinada ao executivo municipal e terá como diretriz e estratégica as seguintes atividades:

I – Promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos;

II – Gerir o sistema de informações para o planejamento estratégico do Município;

III – Conduzir as articulações para a implementação do Plano Diretor Municipal;

IV – Integrar ações com vistas ao desenvolvimento Municipal;

V – Formular estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Município;

VI – Coordenar e articular projetos multissetoriais;

VII – Coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais;

VIII – Coordenar o sistema de informações governamentais, em especial os relatórios de atividades dos órgãos municipais;

IX – Prestar apoio técnico e administrativo aos Projetos de todas as secretarias da Municipalidade;

X – elaborar, em articulação com os órgãos e entidades públicas da Administração Municipal, a proposta orçamentária do Município;

XI – elaborar o projeto de Lei Orçamentária Anual do Município;

XII – Estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação;

XIII – Estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal;

XIV – orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias e Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta;

Art.4º Para abertura do crédito previsto nesta lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A classificação de despesas será feita no ato que abrir o respeito crédito, na forma do artigo 46 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 9 de janeiro de 2017

Ano V

Edição nº 4/2017

Pág. 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2017. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1976/2017

SÚMULA:

Cria a Secretaria Municipal da Mulher e da Criança, dispõe sobre sua constituição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 05 de janeiro de 2017, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e inserida a **Secretaria Municipal da Mulher e da Criança**, com o fim específico de desenvolver um conjunto integrado de ações de natureza e iniciativa públicas, afim de ser o norteador das ações políticas voltadas a Mulher e a Criança.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Mulher e da Criança, criada por esta Lei compreende a seguinte estrutura, e passam a integrar a Lei Municipal nº 1.688/2013 do Plano de Cargos e Salários:

ORGÃO	CHEFIA	VAGAS	REFERÊNCIA
Secretaria Municipal da Mulher e da Criança	SECRETÁRIO	01	SUBSÍDIO
Diretor Secretaria Municipal da Mulher e da Criança	DIRETOR	01	CC3
Seção de Fiscalização	CHEFE	01	CC4
Seção de Documentação	CHEFE	01	CC4

Art.3º. A Secretaria Municipal da Mulher e da Criança estará diretamente subordinada ao executivo municipal e terá como diretriz e estratégica as seguintes atividades:

I – Formular, planejar, coordenar, normatizar as ações de atenção integral à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Saúde de Adolescentes e Jovens;

II - Monitorar e avaliar os indicadores de saúde da mulher, criança e do adolescente e propor ações para a melhoria dos indicadores; Coordenar a formulação e adequação de normas e protocolos de Atenção à Saúde da Mulher, criança, adolescentes e jovens junto a Secretaria Municipal de Saúde;

III - Identificar necessidades e propiciar condições para a qualificação dos profissionais de saúde, em parceria com instituições de ensino, com base em indicadores monitorados das Ações de Atenção à Saúde da Mulher, criança e adolescente e jovens;

IV - Integrar com as demais áreas da Secretaria Municipal de Saúde para monitorar e avaliar o desempenho dos indicadores de Saúde da Mulher, Criança de Adolescente e

jovens, visando a sua melhoria, bem como utilizá-los como subsídios para o planejamento das políticas;

V - Gerenciar a implantação e implementação dos Sistemas de Informação do Câncer – SISCAN e Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-natal, Parto, Puerpério e Criança – SISPRENATAL, junto a Secretaria de Saúde;

VI – Acompanhar todas as ações dos Conselhos Municipais (Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência Social.);

VII - Assessorar a implantação/implementação das políticas de atenção integral à saúde de mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência sexual, e outras violências.

Art.4º. Para abertura do crédito previsto nesta lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A classificação de despesas será feita no ato que abrir o respeito crédito, na forma do artigo 46 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2017. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de janeiro de

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br